



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 59, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº. 022, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEONICE LUCAS	30º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

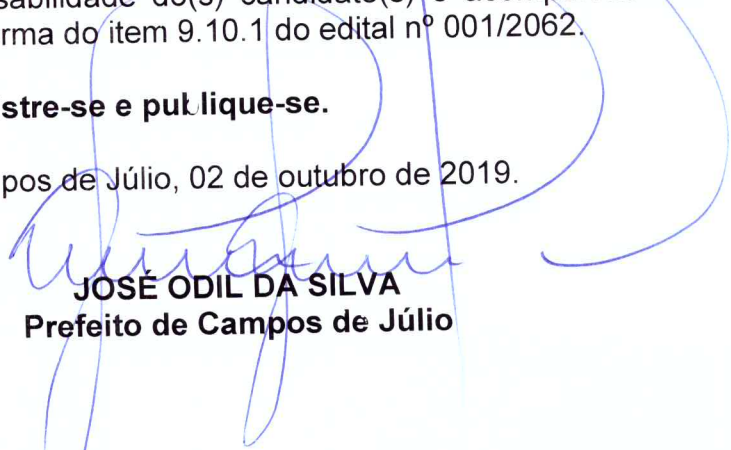
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2062.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

PEDRO JOSE LEHNEN, GERALDO MATIAS LEHNEN E LUIZ NELSON LEHNEN, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS LOTE 01 E 02 DA QUADRA 14, LOCALIZADO NA AV BRASIL, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

PREGÕES: 044/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 117/2019

NOTIFICADO: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI,

CNPJ nº 09.542.453/0001-14

CUIABÁ - MT.

Considerando que a empresa Licitante sagrou-se vencedora do item IO-GURTE, pertencentes ao Pregão 044/2019, sendo detentora da Ata de Registro de Preços nº 117/2019, referente gêneros alimentícios que suprem a merenda escolar e outros setores do município;

Considerando que a contratada descumpriu o prazo de entrega de **10 dias corridos**, após o envio da NAD – Nota de Autorização de Despesa e/ou Ordem de Consumo, mesmo após assumir o compromisso de entrega dos gêneros alimentícios no dia estabelecido conforme cronograma de entrega.

Considerando que a cozinha piloto segue um cardápio, e os alimentos devem ser entregues rigorosamente na data prevista e cronograma encaminhado as empresas, e considerando a entrega programada das escolas do interior, e que tal descumprimento da entrega por parte da contratada estar acarretando prejuízo ao Município, **resolve:**

NOTIFICAR A EMPRESA pelo descumprimento do cronograma de entrega referente a Nad **1430.143.1** e as Ordem de Consumo **9472, 8685 e 9279** e para que querendo APRESENTAR DEFESA no prazo de 05 (cinco) dias.

A REINCIDÊNCIA NA INEXECUÇÃO DA ENTREGA, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

Após a Publicação do Termo de Cancelamento e decorrido o prazo de 05 dias para apresentação da defesa, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

Por fim, informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de outubro de 2019.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 102/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 102/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, que teve como vencedoras as empresas: A.G. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 41.748.138/0001-50, com o valor total de R\$ 12.296,00 (doze mil duzentos e noventa e seis reais); DIA DE FESTA LTDA – ME, CNPJ nº 19.023.784/0001-00, total de R\$ 115.396,50 (cento e quinze mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, total de R\$ 54.245,20 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Campo Verde, 02 de outubro de 2019. Leila Gubert – Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR**

Assunto: RESCISÃO CONTRATUAL

PREGÃO(ÕES): 118/2018

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS: 319/2018

CONTRATADA: GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 24.528.636/0001-79

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a empresa fora **notificada** para ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES;

Considerando que não houve a ENTREGA do material no prazo estabelecido na Notificação e nem apresentação de Defesa, **Resolve:**

CANCELAR, a partir da publicação deste ato, **toda e qualquer** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, firmado com a empresa **GATIVA CONSTRUÇÃO EIRELI**, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, **abra-se prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para a empresa **supracitada**, querendo, apresente DEFESA, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Por fim, encaminhe-se ao departamento jurídico, para análise e aplicação das sanções cabíveis.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Campo Verde-MT, 02 de outubro de 2019.

FABIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 59, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº.022, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEONICE LUCAS	30º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP;
- VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII- Declaração contendo endereço residencial;
- XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX- Declaração de Bens;
- XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a pos-

se no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2062.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 106, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.064, de 02 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento Esportes

PROJETO: 2.090 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 15.000,00

Total da Suplementação R\$ 15.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento Esportes

(604) 3.1.90.11.00.00.2.091.01.0000 Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Total anulação R\$ 15.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 60, de 02 de outubro de 2019 e do edital do certame nº 001/2016;